

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ:01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/070702-PMT
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 005/2020

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

DAVID FERNANDO DUARTE BRAGA, responsável pelo Controle Interno do Município de Tracuateua, nomeado nos termos do Decreto Nº 2582019/GP/PMT, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo na Modalidade PREGAO ELETRONICO de nº 005 /2020 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL BASICOS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, HIDRAULICO, LOUÇA SANITARIA, FERRO, MADEIRA, PREGOS, PARAFUSOS, ELETRICO PREDIAL, PINTURA E FERRAMENTAS EM GERAL, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE TRACUATEUA-PA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de ofício nº058/2020/SEMAD-PMT e seus anexos, sendo que as empresas **HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.652.492/0001-32 E A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CNPJ: 20.113.530/0001-53** foram declaradas habilitadas para o certame, o processo é constituído de 04 (quatro) volumes e tendo por objeto com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Recebi
15/09/2020
[assinatura]

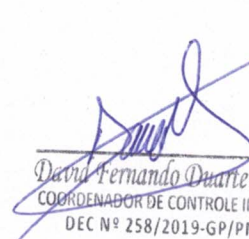
[assinatura]

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ:01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. **Encaminhe-se a CPL para procedimentos legais.**

Tracuateua (Pa), 15 de setembro de 2020.

David Fernando Duarte Braga
Coordenador de Controle Interno
Decreto/GP nº258 de 17.09.2019



David Fernando Duarte Braga
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
DEC Nº 258/2019-GP/PMT